



PLANILHA PARA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA INEXIGIBILIDADE

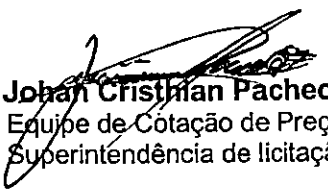
CUIABÁ/MT, 10 DE MARÇO DE 2021

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT, NO "16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", A SER REALIZADO TOTALMENTE ON-LINE AO VIVO, NOS DIAS 15 A 18 DE MARÇO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA 26 (VINTE E SEIS) HORAS/AULA

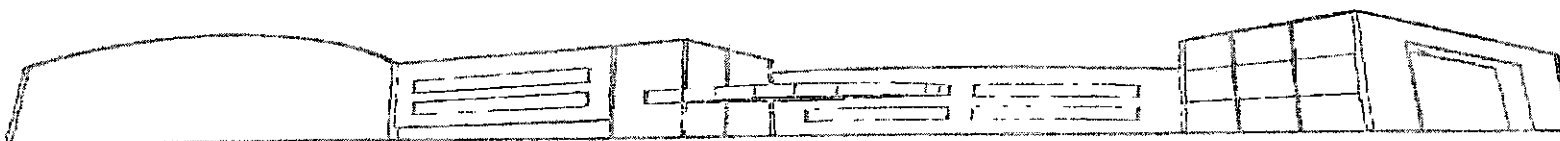
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL	SIAFI NOTA DE EMPENHO Nº195 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO "PAGINA 46"	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1017/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES "PAGINA 47"	COMPRASNET IFES – CAMPUS PIUMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2020 "PAGINA 48"
				VALOR UNIT:	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	CURSO: "16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"	UND	01	R\$ 2.392,50	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	R\$ 2.658,50
VALOR TOTAL				R\$ 2.392,50	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00	R\$ 2.658,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.392,50 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL.

OBS: A PESQUISA DE PREÇO PARA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADOTOU AMPLITUDE E RIGOR METODOLÓGICO, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016/TCE-MT.


Johan Cristhian Pacheco
Equipe de Cotação de Preços
Superintendência de Licitação


Igor José Silva Virmeiro
Equipe de Cotação de Preços
Superintendência de Licitação





Cuiabá/MT, 10 de Março de 2021.

Da: Equipe de Cotação de Pesquisa de Preços

Para: Coordenador de Licitação.

Protocolo: 2020.73926 – T.R N° 0014/2021/SGEL

SGEL / ALMT
Folha Nº 53
Rub.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT, NO "16º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", A SER REALIZADO TOTALMENTE ON-LINE AO VIVO, NOS DIAS 15 A 18 DE MARÇO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA 26 (VINTE E SEIS) HORAS/AULA.

DESPACHO 015/2021/SGEL/ECP

Senhor Coordenador,

Em atenção ao despacho nº 037/2021/SGEL de 09 de março de 2021, encaminhando os autos do processo nº2021.73926 para realização de **análise do preço proposto em confronto ao valor praticado no mercado** na forma estabelecida na Resolução de Consulta nº 20/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, informamos que foram utilizados valores de órgãos públicos, Comprasnet (fl. 48) e notas de empenho apresentadas via e-mail pela empresa **Instituto Negócios Público do Brasil** (fls. 46 e 47) para comprovação da razoabilidade do preço estipulado em relação ao praticado em outros órgãos.

Informamos ainda que a formalização do preço na inexigibilidade se amparou no artigo 25, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93.

Por conseguinte, restituímos os autos constando a planilha de comprovação de vantajosidade da inexigibilidade para conhecimento e deliberações pertinentes.

Atenciosamente,

Johan Cristhian Pacheco
Equipe de Cotação de Preços
Superintendência de Licitação

Igor José S. Virmieiro
Equipe de Cotação de Preço
Superintendência de Licitação

